

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DE CONSUMIDOR DE MARACANAÚ

F.A. Nº: 2505056400100079-301

MANIFESTAÇÃO DO CONSUMIDOR(A):

Compareceu a este órgão Municipal de Defesa do Consumidor o(a) reclamante do procedimento supracitado e em cumprimento às determinações de fls. ____ Apresenta a seguinte manifestação:

EU - Raquel da Silva Sousa, Portadora do CPF 052104165-56 Vindo por meio desta manifestação solicitar o cancelamento da audiência marcada para hoje, pois a empresa reclamada atendeu minha demanda

Reclamante: Raquel da Silva Sousa

Data: 28/07/2025

CONCLUSÃO

Vistas à diretoria executiva para análise e determinação.

Maracanaú, 28 de julho de 2025.

Almeida Xavier de Souza
Servidor do PROCON

RECIBO

Eu, Nilson da Silva Sousa, brasileiro, portador do RG 200400718730, CPF 040.793.123-69, na qualidade de beneficiário da Sra. Ozita Soares da Silva Miranda, declaro ter direito como beneficiário do serviço funeral, contratado através da apólice nº 7.642.034, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, declaro que recebi, nesta data, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo qual dou a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, em duas vias de igual teor, para nada mais vir a reclamar em Juízo ou fora dele. A presente transação somente poderá ser anulada por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, não se anulando por erro de direito a respeito das questões que foram objeto da controvérsia entre as partes, nos termos do artigo 849 do Código Civil Brasileiro.

Data: 25/07/2025

Nilson da Silva Sousa

Beneficiário

Rozalvo da Silva Sousa

Testemunha

Transferência Pix enviada

Realizado em 25/07/2025 às 16h44

Valor

R\$ 500,00

Origem

Nome
CARTAO TODOS MARACANAU
LTDA

Documento
* 98.694/****-XX

Banco
332 - Acesso Soluções De
Pagamento S.A

Agência
0701

Conta
110857919-9

Destino

Favorecido
NILSON DA SILVA SOUSA

Documento
* 793.123-XX

Chave Pix
+5585996151655

Banco
Banco Bradesco S.A.

Agência
2399

Conta
1007648-0

Dados gerais do pagamento

Tipo de transferência
Pix

ID da transação
e 7cb1e0-5886-4279-ba32-1155c5e542hc

RECIBO

Eu, Raquel da Silva Sousa, brasileira, portadora do RG 2008009114650, CPF 052.104.163-56, na qualidade de beneficiária da Sra. Ozita Soares da Silva Miranda, declaro ter direito como beneficiária do serviço funeral, contratado através da apólice nº 7.642 034, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, declaro que recebi, nesta data, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo qual dou a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, em duas vias de igual teor, para nada mais vir a reclamar em Juízo ou fora dele. A presente transação somente poderá ser anulada por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, não se anulando por erro de direito a respeito das questões que foram objeto da controvérsia entre as partes, nos termos do artigo 849 do Código Civil Brasileiro.

Data: 25/07/2025

Raquel da Silva Sousa

Beneficiário

Wlson da Silva

Testemunha

Transferência Pix enviada

Realizado em 25/07/2025 às 16h44

Valor

R\$ 500,00

Origem

Nome
CARTAO TODOS MARACANAU
LTDA

Documento
98.694/**

Banco
332 - Acesso Soluções De
Pagamento S.A

Agência
0001

Conta
110857919-9

Destino

Favorecido
Raquel da Silva Sousa

Documento
***104.163-**

Chave Pix
+5585992098793

Banco
Nu Pagamentos S.A. - Instituição De
Pagamento

Agência
0001

Conta
45724571-0

Dados gerais do pagamento

Tipo de transferência
Pix

ID da transação
83dd4515-990e-4eee-ba8c-2198cbb9402f

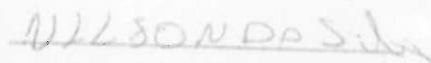
RECIBO

Eu, Wanks da Silva Sousa, brasileiro, portador do RG 2004007183210, CPF 048.314.253-03, na qualidade de beneficiário da Sra. Ozita Soares da Silva Miranda, declaro ter direito como beneficiário do serviço funeral, contratado através da apólice nº 7.642.834, da Chubb do Brasil Cia. de Seguros, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, declaro que recebi, nesta data, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pelo qual dou a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, em duas vias de igual teor, para nada mais vir a reclamar em Juízo ou fora dele. A presente transação somente poderá ser anulada por dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa, não se anulando por erro de direito a respeito das questões que foram objeto da controvérsia entre as partes, nos termos do artigo 849 do Código Civil Brasileiro.

Data: 25/04/2013



Beneficiário



Testemunha

Transferência Pix enviada

Realizado em 25/07/2025 às 16h44

Valor
R\$ 500,00

Origem

Nome
CARTAO TODOS MARACANAU
LTDA

Documento
98.694/*-XX

Banco
332 - Acesso Soluções De
Pagamento S.A

Agência
0001

Conta
110857919-9

Destino

Favorecido
Wanks da Silva Sousa

Documento
***314.253-XX

Chave Pix
***314.253-XX

Banco
Nu Pagamentos S.A. - Instituição De
Pagamento

Agência
0001

Conta
5533137-1

Dados gerais do pagamento

Tipo de transferência
Pix

ID da transação
87ea7dc1-8738-40a4-ac1f-6509b0564ae8